



Prefeitura de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

LEI 440/2008

ALTERA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO TOGO BARBOSA DA LOCALIDADE DE UMBU, QUA PASSARÁ A SER DENOMINADA MARIO RIBEIRO DA SILVA

JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera denominação da Escola Pedro Togo Barbosa, a Escola Municipal da Localidade de Umbu, que passará a ser denominada como:

Escola Municipal: **MARIO RIBEIRO DA SILVA**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Cerro Negro, 01 de Julho de 2008


Janerson J. D. Furtado
prefeito

Lei registrada e publicada no mural público do município em 01 de Julho de 2008

Fone/Fax (49) 3258-0000
Avenida Orides Delfes Furtado, 739

e-mail: pmcceronegro@tvc.com.br
88.585-000 CERRO NEGRO - SC